



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: licitacao@serraalta.sc.gov.br
Site: serraalta.atende.net

EDITAL DE LICITAÇÃO



INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
FILIAÇÃO DE ATLETAS E INSCRIÇÃO EM
COMPETIÇÕES OFICIAIS DE KARATÊ,
ORGANIZADAS PELA FECAKI, VISANDO
A PARTICIPAÇÃO DE EQUIPES DO
MUNICÍPIO EM ETAPAS DO
CAMPEONATO ESTADUAL.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/04/2026 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p672tcd2d5697>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: licitacao@serraalta.sc.gov.br
Site: serraalta.atende.net

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

1) O Município de Serra Alta/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 80.622.319/0001-98, leva ao conhecimento que foi realizado o seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

- a) [Lei nº 14.133/2021, art. 74, I](#)
- b) [Decreto Municipal nº 250/2023 e nº 29/2024](#)

II - Processo Administrativo nº 26/2026

2) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FILIAÇÃO DE ATLETAS E INSCRIÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS DE KARATÊ, ORGANIZADAS PELA FECAKI, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DE EQUIPES DO MUNICÍPIO EM ETAPAS DO CAMPEONATO ESTADUAL.**

3) Fica vedada a subcontratação.

4) Valor total: R\$8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais).

6) As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta da dotação 90, subelemento 4001.

7) **A empresa a ser contratada, atende, aos requisitos de habilitação, conforme solicitado:**

- a) CNPJ, certidão federal, estadual, municipal, trabalhista e de FGTS;
- b) Folder das inscrições, a respeito das competições realizadas pela federação.

8) **Justificativa da escolha do contratado:**

A escolha da empresa **FECAKI-FEDERACAO ESTADUAL CATARINENSE DE KARATE INTERESTILOS**, fundamenta-se no disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com isso justifica-se a necessidade deste processo em decorrência da demanda do esporte quanto as participações dos alunos em competições, afim de fomentar o esporte e melhorar o condicionamento dos atletas, colocando os mesmos para aprender na pratica .

A empresa **FECAKI-FEDERACAO ESTADUAL CATARINENSE DE KARATE INTERESTILOS**, é a federação detentora e responsável pelas competições da modalidade, o que garante eficiência e competição para os atletas participantes.

Dessa forma, atrelado a justificação de ser a federação catarinense de karate, garantindo a adequada execução do contratado, a empresa selecionada foi **FECAKI-FEDERACAO ESTADUAL CATARINENSE DE KARATE INTERESTILOS**.

Assim, resta demonstrada a adequação licitatória e a vantajosidade da contratação, em conformidade com o disposto nos arts. 72 e 74, I da Lei nº 14.133/2021, bem como com os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade e interesse público.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: licitacao@serraalta.sc.gov.br
Site: serraalta.atende.net

9) A contratação será formalizada através da ordem de compra e nota de empenho, haja vista a prestação clara dos serviços e o pequeno valor, sendo pago daquilo efetivamente usufruído, não há necessidade de formalização contratual robusta.

9.1) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão do objeto contratado será realizada pela secretária de Educação, Cultura e Esporte Edione Marcia Detoni Pandolfo, sendo a fiscalização exercida pelo servidor Diogo Zampieron.

10) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, será divulgado:

- I -** Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));
- II -** Página do Município de Serra Alta/SC;
- III -** Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#));

10.1) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Modelo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Serra Alta/SC. 08 de abril de 2026.

Rafael Marin
Prefeito Municipal

